



## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/PB
ASSUNTO	PLANEJ – Empresa Júnior da UFPB

### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPB Nº 0067-03/2017

Aprovar denúncia contra a PLANEJ – Empresa Júnior da UFPB.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO AS PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 08 de fevereiro de 2013, reunido ordinariamente em João Pessoa-PB, no dia 24 de julho de 2017, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando a conduta da PLANEJ Empresa Júnior da UFPB, no sentido do seu posicionamento no mercado;

Considerando a necessidade da formação profissional dos estudantes, baseadas nos preceitos éticos;

Considerando os debates que vem sendo realizado no CAU/PB, inclusive com relatos do Conselheiro Federal do CAU/PB e do rebatimento da questão de Empresas Júniores no CAU/BR;

Considerando a solicitação de apoio pela coordenadora do curso de Arquitetura e Urbanismo da UFPB e o seu relato que não reconhece como válido para créditos curriculares o tempo de estágio na empresa PLANEJ-Empresa Júnior da UFPB;

#### DELIBEROU:

1 – Por unanimidade, denunciar a PLANEJ – Empresa Júnior da UFPB ao CREA/PB, as coordenações dos cursos envolvidos, (arquitetura, engenharia civil e engenharia elétrica) Reitoria da UFPB e Procuradoria da UFPB.

2 - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.



**Com 06 votos favoráveis** dos conselheiros Amélia de Farias Panet, Márcia Maria Leite Barreiros Visani, Paulo Sérgio de Araújo Peregrino, Ricardo Victor de Mendonça Vidal, Silton Henrique do Nascimento e Valder de Souza Filho. **02 ausências** das conselheira Ana Sybelle B. B. de Albuquerque e Cristina Evelise Vieira Alexandre.

João Pessoa/PB, 31 de agosto de 2017.

João Cristiano Rebouças Rolim  
Presidente do CAU/PB